



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta os itinerários e estacionamentos de veículos de transporte coletivo em excursão e dá outras providências.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e incisos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 070/1993.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos itinerários e estacionamentos dos transportes coletivos em excursão que frequentam o município durante a alta temporada,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os seguintes locais de estacionamento e parada aos veículos de transporte coletivo em excursão:

- I- Rua João Emilio Xavier, atrás do campo de futebol Zeca Lemos;
- II- Rua João Antônio Pereira, rua lateral ao Clube Navegantes;
- III- Rua Luís Delfino Scherer, atrás do salão paroquial;
- IV- Avenida Ivan Xavier Pereira, no Terminal Turístico municipal;
- V- Estacionamento da Prefeitura Municipal, ao lado do Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º Fica autorizado o deslocamento dos veículos mencionados no art. 1º deste Decreto durante os horários de refeição, retornando, em seguida, ao local de estacionamento demarcado.

Parágrafo único. O município providenciará a demarcação e sinalização dos locais mencionados nos incisos do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º A inobservância ao estabelecido neste Decreto acarretará na sanção prevista na Lei Municipal nº 070/1993.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 06 de novembro de 2025.

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!